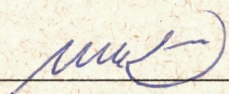


**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>76</u></b>                                                                                                                                             |                                                                                                             |
| <b>Projeto de Lei nº 39/2025</b><br><b>Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.</b> |                                                                                                             |
| <b>Emenda Impositiva Individual</b>                                                                                                                                                    | <b>Valor - R\$ 10.000,00 (dez mil reais ).</b>                                                              |
|                                                                                                                                                                                        | Mauro Belegante                                                                                             |
| <b>Objeto de gasto: Aquisição de móveis para o Clube da Melhor Idade.</b><br><b>CNPJ: 05.432.371/0001-66</b>                                                                           |                                                                                                             |
| Acréscimo – Órgão 08<br>08.241.0007.2114 Subvenção à Entidade de Acolhimento ao Idoso<br>33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC<br>Valor do acréscimo: R\$----                        | Dedução – Órgão 05<br>Unidade 01<br>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia<br>Valor da dedução: R\$---- |

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Mauro Belegante

|                                                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG                                               |                 |
| Protocolo nº                                                                        | <u>278/2025</u> |
| Data do Protocolo                                                                   | <u>26/12/25</u> |
| Hora do Protocolo                                                                   | <u>16-37</u>    |
|  |                 |
| Funcionário Responsável                                                             |                 |